

PROJETO DE LEI Nº. DE 2013

(Da Sra. Rose de Freitas)

Institui a Data Nacional em Memória às Vítimas de Violência e Impunidade.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Fica instituído a “Data Nacional em Memória às Vítimas de Violência e Impunidade” a ser lembrada, anualmente, na data de 20 de junho.

Art. 2º - A “Data Nacional em Memória às Vítimas de Violência e Impunidade”, deverá ser lembrada nas Instituições Federais, Estaduais e Municipais, assim como, nas Associações e nas Organizações Não Governamentais, ligadas ao bem-estar social e aos Direitos Humanos.

Parágrafo único. Os critérios para a lembrança do estabelecido no artigo anterior será livre, entretanto, os promotores do evento devem promover encontros, seminários ou sessões para lembrar as vítimas e sugerir medidas contra a violência e a impunidade.

Art. 3º - Sempre que possível será decretado pela autoridade do Poder Executivo, local, Estadual ou Federal ponto facultativo, ou feriado.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

C98ADB2A12

C98ADB2A12

JUSTIFICAÇÃO

Os níveis de violência atuais no Brasil, segundo a Organização Mundial de Saúde – OMS, colocam o país entre os mais violentos do mundo. A macabra estatística de 27,5 assassinatos por 100 mil habitantes por ano é um desafio para os governantes e a sociedade brasileira.

Em virtude do estarrecedor quadro de violência no Brasil, a sociedade civil tem se organizado no combate à violência e a impunidade, entre as diversas associações, ONG's e entidades civis ativas bem sucedidas, a Associação de Mães e Familiares de Vítimas de Violência e da Impunidade do Espírito Santo – AMAFAVV/ES tem se destacado.

A AMAFAVV/ES surgiu da necessidade de mães e vítimas da violência levar ao conhecimento público os crimes e injustiças cometidas no Estado do Espírito Santo. A entidade foi criada pela mãe de Pedro Nacort Filho, assassinado em 20 de junho de 1999. Atualmente, a associação tem mais de 4.000 associadas que clamam por justiça e paz.

Em 30 de outubro de 2012 a AMAFAVV/ES teve o reconhecimento do seu importante trabalho de conscientização pelo Governo do Espírito Santo ao sancionar o projeto de Lei da Assembleia Legislativa que instituiu a data de 20 de junho como “Dia Estadual em Memória às Vítimas de Violência”, que este Projeto de Lei pretende estender em caráter nacional.

Pelas razões acima expostas solicito aos nobres colegas parlamentares a aprovação do meritório projeto de lei.

Sala das Sessões, em 15 de maio de 2013.

Deputada Rose de Freitas

C98ADB2A12

C98ADB2A12